



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - CPMF		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 531/02	DATA: 04/06/02
INÍCIO: 14h26min	TÉRMINO: 16h18min	DURAÇÃO: 01h52min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h55min	PÁGINAS: 35	QUARTOS: 23
REVISÃO: Anna Augusta, Eliana, Marlúcia, Paulo Domingos		
CONCATENAÇÃO: Myrinha		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ARMÍNIO FRAGA NETO - Presidente do Banco Central do Brasil

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre o papel do BACEN na arrecadação e destinação dos recursos advindos da CPMF.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.  
Há intervenções inaudíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o destino dado aos recursos arrecadados com o recolhimento da Contribuição sobre Movimentação Financeira, CPMF. Nós convidamos a Deputada Yeda Crusius para participar do trabalho como Secretária ou como Relatora dessa CPMF, em razão de não estar ainda presente o Deputado Ronaldo Caiado, que já justificou que logo estará aqui conosco. Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 6ª reunião. Estando as cópias já distribuídas, consulto se fica dispensada a leitura da mesma. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, vamos passar à votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada a ata. Ordem do Dia. A presente reunião destina-se à audiência pública, com a presença do Dr. Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, que já está conosco à Mesa. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão da aprovação dos requerimentos dos Deputados: Ronaldo Caiado, Relator da Comissão, e Pompeo de Mattos. Iniciando os trabalhos, concedo a palavra ao Dr. Arminio Fraga Neto. Quero também registrar a presença do Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputado. Eu gostaria, sem mais delongas, como é um assunto muito específico, simplesmente de agradecer ao convite e me colocar à disposição para a discussão. Dessa forma, ser o mais objetivo possível e atender às necessidades desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Bem, normalmente aqui, os trabalhos têm sido realizados da seguinte forma, Dr. Arminio: o nosso convidado geralmente aborda a questão naquela ótica que ele entende, e os Deputados fazem o questionamento, mas...

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - É que, como a CPI trata do destino da arrecadação da CPMF, eu não teria muito o que dizer. Não é exatamente uma área que eu tenha responsabilidade. Eu acompanho no dia-a-dia. Sei que muitos já aqui estiveram. Em função disso que eu achei que seria mais prático atender às demandas dos Parlamentares naquilo que eles acharem interessante.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Inscrito já para fazer o primeiro questionamento o Deputado Sérgio Miranda, que tem a palavra.



**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Presidente, Sra. Relatora **ad hoc**, meu caro Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira, Sr. Presidente do Banco Central, a vinda de V.Exa. aqui se tornou mais evidente depois que os jornais noticiaram, na semana passada, se não me engano, uma possibilidade de desvio da CPMF da ordem de cinco bilhões de reais. Foi manchete da **Folha de S.Paulo**. A utilização de manipulação por parte de bancos, favorecendo os seus clientes, fazendo com que os recursos... que fossem liquidadas operações de clientes, utilizando distribuidora de títulos e valores mobiliários ou mesmo sem que... fraudando a CPMF. Em função disso, e mesmo uma notícia divulgada e confirmada pelo Secretário da Receita Federal sobre essa relação. Qual o papel do Banco Central na fiscalização da CPMF e qual o papel da Receita Federal? Foram citados dois casos de bancos que não repassaram informações para a Receita Federal e estavam sendo multados. Essa é a questão mais evidente. Mais recentemente, surgiu uma nova questão também desse mesmo tipo, a possibilidade de a conta única do Tesouro Nacional estar também operando dessa forma. A conta única fica no Banco Central, certos uma troca de débitos e créditos, de tal forma que não fosse cobrada a CPMF. Certos fornecedores do Poder Público tinham impostos descontados em função desses créditos que tinham a receber, e isso não transitava através de movimentação financeira, através de cheques, e não era cobrada a CPMF. É possível isso? Essa fiscalização, o Banco Central tem algum tipo de controle? Então, no fundamental, é que se criou um espanto. Não sei de onde é que surgiu, quais as fontes que a **Folha de S.Paulo** divulgou esse dado. A **Folha de S.Paulo**, se não me engano, também o **Valor Econômico**, de cinco bilhões de sonegação da CPMF, que era dito como um imposto praticamente insonegável, e agora as pessoas descobrem que está havendo sonegação, já que.... e com a complacência dos bancos. Os bancos dizem que há uma interpretação para favorecer os clientes, não estão descumprindo a lei, estão apenas.... mas, no fundo, há um descumprimento da lei. Há uma outra questão que não diz respeito diretamente a esse assunto, mas que, aproveitando a oportunidade, a presença de V.Exa. aqui, quando eu estive no Banco Central, conversando com o diretor do Banco Central sobre a questão das operações de **swap**, e já alertava naquele período que as operações de **swap** eram passivos. Nós não poderíamos considerar



como dívida, mas eram, no mínimo, riscos fiscais. Se confirma a existência desse risco fiscal no relatório que o Banco Central faz das contas do Governo nesse período, que no mês de abril houve... o resultado do BACEN ficou negativo em 377 milhões nessas operações de **swap**. Como é que esse risco fiscal é contabilizado, Presidente? Não está no anexo de riscos fiscais apresentado pela... na LDO, não está no anexo das dívidas consolidadas, porque só aparece como dívida consolidada os títulos do Banco Central. Então, nós estamos criando um emissor de passivos, que é o Banco Central, através dessas operações de **swap**, sem controle público, fugindo totalmente ao espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal proibiu o Banco Central de emitir títulos visava igualar a condição do Banco Central a outros bancos centrais do mundo, porque ele devia fazer a política monetária e cambial utilizando os títulos do Governo central, títulos do Tesouro Nacional. O Banco Central desrespeita objetivamente à Lei de Responsabilidade Fiscal quando se torna emissor de **swap** sem nenhum controle público, nenhum controle. Não há nenhuma expectativa desses passivos estarem controlados pelo... em nenhum relatório aparece esses passivos. Aparece na conta. No mês de abril foi negativo em 377 milhões e 400 mil reais. A diferença entre o... a variação cambial e variação dos depósitos interbancários. Essa é uma questão. A outra questão ligada a isso, a esse passivo do Banco Central, é essa questão dos fundos DI, desse prejuízo que ocorreu nesse processo recente, em função, segundo os jornais, também da emissão de **swap** cambial. Que agora a variação vai ser diária e não mais mensal, como foi no mês de abril, e a exigência de que os fundos também contabilizassem esse... marcasse essa posição diariamente. Há uma curiosidade geral de qual explicação que o Banco Central daria para isso. Há muita... E por último também estou repassando uma pergunta que me foi feita. Talvez haja alguma dificuldade de relação do Banco Central com a imprensa. A imprensa veio conversar comigo sobre a questão dos fundos do **Opportunity**. Hoje saiu uma grande matéria. Vinte e quatro pessoas que estão sendo investigadas pela CVM de estarem participando desse Fundo do **Opportunity**, que é um fundo classificado como **offshore**, e que havia proibição de participação de brasileiros, já que isso implicava... não paga Imposto de Renda, implicava algum tipo de sonegação fiscal. Então, resumindo os meus questionamentos: primeiro questionamento, essa



questão da fiscalização do Banco Central e esses montantes de recursos que não estão pagando CPMF. Envolvido isso, a possibilidade de o Banco Central, de uma conta controlada pelo Banco Central, que é a conta única do Tesouro Nacional, estar fazendo operações também que impeçam a cobrança da CPMF. Está... impostos e faturas sendo trocadas dentro do Tesouro, impedindo o pagamento da CPMF. A segunda questão é o problema do **swap** cambial. Eu acho que isso está ferindo claramente a concepção da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estamos assumindo passivos sem controle. Não está em nenhum relatório discutido pelo Congresso essa exposição de riscos do Banco Central. É uma forma de... Segundo a própria imprensa fala, foi proibido de emitir títulos para dar **hedge** e inventou o **swap** cambial para dar **hedge**, para garantir o seguro para quem tem operações externas. Essa questão do Fundo **Opportunity**, que está na onda por causa da intervenção também na Previ, que foi ocasionada também por intervenção do Sr. Daniel Dantas. Então, fiz um rol de perguntas abrangentes que, de certa forma, forjam o escopo da presente audiência, mas satisfazer a curiosidade envolvendo coisas públicas é um dever republicano. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Átila Lira) - Tem a palavra Dr. Arminio Fraga Neto.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputado, pela chance de procurar esclarecer alguns desses pontos. A primeira pergunta diz respeito a matérias que foram veiculadas recentemente sobre supostos artifícios utilizados para evitar o pagamento da CPMF. Nesse caso, como em outros — esse não é o único caso —, temos tido sempre o cuidado de atuar da seguinte maneira: primeiro, no dia-a-dia do nosso trabalho de fiscalização, que tem por objetivo zelar pela saúde do sistema financeiro, conforme comanda a lei, nós freqüentemente nos deparamos com indícios de problemas em várias outras áreas, não só em questões tributárias, mas em outras áreas. Por exemplo, aquilo que diz respeito à lavagem e assim por diante. Isso ocorre com freqüência. Nossa equipe fica sempre de olho, embora não seja essa a função principal dela. Quando isso ocorre, nós então tratamos de encaminhar as nossas suspeitas e indícios à autoridade competente. No caso da CPMF, nós temos um excelente relacionamento com a Delegacia Regional, que cuida da área financeira da Receita Federal, que tem sede em São Paulo. Trabalhamos, eu diria, com um entrosamento extremamente produtivo. Nesse caso



que foi mencionado, o assunto está sendo avaliado pela nossa equipe, inclusive para ver se não se violou nenhuma regra nossa do Banco Central, além obviamente daquilo que toca a Receita. O assunto é complexo, como tipicamente são esses casos em que a economia, as empresas, os bancos procuram administrar sua vida tributária, minimizando aquilo que eles pagam. Nosso dever é ter certeza de que eles estão fazendo isso dentro da lei. É isso que está sendo feito nesse caso, assim como em vários outros, mas a hierarquia da coisa é: quem comanda isso, quem tem o poder de investigar e punir é a Receita Federal. Isso tem sido feito, e nós, com muito prazer, temos dado a nossa colaboração. V.Exa. mencionou a possibilidade de algo que está sendo feito com a conta única do Tesouro. É a primeira vez que ouço isso. Eu teria de pensar um pouco sobre a mecânica de pagamentos, mas realmente eu ficaria muito surpreso se esse for o caso. Vou conversar com os colegas da área fazendária, refletindo o que ouvi aqui hoje, mas eu nunca tinha ouvido falar disso. Bem, com relação ao nosso papel, então é isso: é um papel de auxiliar, nesse caso da Receita. Posso dizer aqui, com muita satisfação, que temos realmente dado muitas pistas para a Receita, e isso faz parte do nosso relacionamento com eles. No caso das operações de **swap** cambial — esse é o segundo ponto —, tenho alguns comentários a fazer, alguns dos quais eu já, talvez, tenha tido a chance de falar com V.Exa., não me lembro se publicamente ou não, onde concordo com a sua posição e em outros não. O que foi feito esse ano — isso é uma novidade, não ocorria no ano passado — foi uma decomposição, onde antes rolávamos esses títulos indexados ao câmbio, vendendo outros títulos indexados ao câmbio, hoje nós separamos em dois produtos, de tal forma que, com mais flexibilidade, se consiga reduzir o custo da dívida pública. É uma medida clássica de administração de passivo, buscando atingir cada platéia-alvo naquilo em que cada um está mais interessado, mas o que nós nos comprometemos a fazer foi, e creio que esse é o ponto relevante no que diz respeito ao entendimento do risco cambial que o Tesouro corre, foi emitir esses **swaps** apenas no valor daquilo que vence. Então, o **swap** por si só não altera o grau de risco cambial que o Tesouro corre. Isso não muda. Nós temos feito essas operações com total transparência. Elas são divulgadas em nossos relatórios. É facilmente verificável isso que eu acabo de dizer. Nós acreditamos que é fundamental que assim o seja, para que não haja dúvidas.



Dentre outras razões, essa que V.Exa. menciona, com a qual eu concordo, mas outras também que têm a ver com próprio mercado, aquele receio de que o Banco Central possa estar, de maneira não transparente, querendo alterar a dinâmica de preços e, com isso, acumulando — como já aconteceu em nossa história e como já aconteceu em vários outros países que acompanho — passivos ocultos, vamos dizer assim. Não é o nosso caso. A transparência é total, mas com relação ao relatório, portanto, e eu imagino que um novo relatório esteja sendo preparado este ano da maneira como foi feito o ano passado, vai com a LDO. É correta essa minha...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA** - Já foi apresentado com a LDO, mas excluiu a operação de **swap**. O Tesouro não incorporou no anexo de riscos fiscais, não apenas da dívida. Não é uma dívida, é um risco que pode, de acordo com a variação do câmbio, como causou prejuízo no mês de abril... Mas isso não apareceu no relatório de anexo fiscal, ficou no limbo. Então, nesse sentido, eu posso dizer que esse risco fiscal... porque todo o resultado do Banco Central é hoje assumido pelo Tesouro. Segundo a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, a forma como essas operações de **swap** vão ser refletidas nas contas públicas não é transparente.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Entendi. Bom, eu não conheço a mecânica da construção desses relatórios no detalhe. Eu teria que... Bom, nós podemos conversar um pouco sobre isso ou eu posso examinar com mais cuidado. O Banco Central tem, evidentemente, a posição precisa dos seus ativos e passivos referenciados em taxa de câmbio. E é possível, a partir daí, extrair-se qual o risco cambial do Banco Central. E, subseqüentemente, então, agregar-se o nosso risco ao risco do Tesouro, que existe na sua dívida. Acredito que isso poderia ser feito; é questão de... Eu não sei, mecanicamente, como é que a posição do Banco Central é agregada à posição do Tesouro, mas isso eu prefiro não comentar, apenas porque seria um palpite e nada mais. Agora, onde eu creio que V.Exa. tem razão é, de fato, nessa questão de assunção de risco cambial. Creio que isso eu mencionei aqui, quando da minha última visita, mas não custa repetir. A proibição do BC em emitir título, inclusive foi proposta minha, pessoal — e eu tenho orgulho dela. Quando cheguei... Não é do meu feitio, mas, nesse caso, como ela gerou uma certa controvérsia dentro do Banco Central, eu insisti porque acho que é correto. E é correto, porque um Banco Central que tenha a possibilidade de emitir títulos, no



fundo, pode funcionar como uma espécie de intermediário financeiro do Governo, o que, a meu ver, não é bom, gera incentivos à uma gestão talvez menos voltada para o longo prazo, o que seria conveniente. Então, essa separação é muito saudável. Um ponto que acho que precisamos ainda aprimorar na legislação (algum dia vai chegar essa hora, e sou a favor disso) é de fato que haja alguma limitação no risco que o Banco Central pode correr. E acho que nisso V.Exa. tem toda a razão. E nós temos defendido em nossas discussões internas (acho que algum dia esta Casa apreciará uma nova lei para o Banco Central) que decisões que o Banco Central tome no calor da batalha, como é sempre o caso, mas que possam ter um impacto fiscal potencial grande — e o que é grande precisa ser discutido com a sociedade — sejam, sim, apresentadas às autoridades orçamentárias e fiscais. Uma forma rápida e fácil de fazer isso seria, por exemplo, se o Banco Central decidisse por uma grande intervenção no mercado de câmbio, o que teria exatamente o mesmo impacto econômico que uma alteração no perfil da rolagem dos títulos cambiais. Eu acredito que isso deveria ser encaminhado, por exemplo, ao Conselho Monetário, que hoje são os Ministros da Fazenda, do Planejamento e o Presidente do Banco Central, e discutido lá, com a velocidade necessária, para que a resposta pudesse acontecer, mas que fosse discutido. Da mesma forma, se no futuro o Banco Central, por exemplo, concluir que seria recomendável, num momento de crise financeira, algum empréstimo de liquidez a alguma instituição financeira, coisa que hoje não se tem feito, que essa decisão não fosse tomada exclusivamente pelo Banco Central. Eu defendo esse tipo de alteração na lei, sem prejuízo de o Banco Central poder se concentrar naquilo que são as suas missões principais, que são a estabilidade monetária, a inflação e a estabilidade financeira. Acho que isso, a meu ver, não é um conflito. Então, esses seriam, assim, alguns comentários a respeito das suas colocações. Com relação aos fundos DI, que V.Exa. mencionou, o que aconteceu foi que nós decidimos antecipar a marcação a mercado desses fundos. O que vinha acontecendo e por que essa decisão foi tomada? Primeiro, é importante que se entenda o que significa isso. Isso significa que a cota do fundo equivale ao valor intrínseco daquela fração de um fundo. A razão de se caminhar nessa direção (e já é um movimento antigo) é simples: é tratar todos da mesma forma, para que não haja favorecimentos e riscos, principalmente para o pequeno — e volto a esse assunto.



Tínhamos tomado a decisão de dar um prazo longo, para que a adaptação fosse diluída ao longo do tempo, o que parecia ser uma idéia razoável. Ocorre que nós verificamos recentemente, há poucas semanas, que fundos diferentes estavam dando um tratamento diferenciado a essa questão. Isso nos deixou extremamente preocupados, porque era possível que investidores mais bem informados no sentido de que fazem pesquisas, tipicamente empresas ou grandes investidores, que pudessem analisar as carteiras dos fundos, sacassem seus recursos num valor superior ao da quota. Veja bem, o que gerou essa redução, que eu creio, tudo correndo bem com o nosso País, será algo transitório, o que gerou isso não foi a nossa decisão. O que provocou essa redução no valor da quota foi a redução no valor dos títulos que fazem parte da carteira dos fundos. É importante separar a causalidade aqui. E os títulos responderam a vários fatores aí no mercado. E isso eu creio que é um ponto separado, tem sido também amplamente discutido na imprensa. A nossa decisão... a melhor forma de se entender isso talvez fosse com exemplo. Suponha que nós dois, V.Exa. e eu, fôssemos quotistas de um fundo e tivéssemos lá cada um 50 reais num fundo de 100 — só para fazer a conta mais fácil — e que os títulos desse fundo perdessem valor no mercado, uma flutuação tipicamente transitória, e caíssem para 98. Aí V.Exa., analista minucioso que é, e eu sei, porque já estive aqui várias vezes conversando sobre os temas mais variados, diria: opa, esse fundo aqui, que está a 100, e em setembro vai estar já marcado a mercado, na verdade, ele vale 98, eu vou sacar os meus 50 reais a 100, enquanto eu posso. E vou, inclusive, fazer uma aplicação, porque o mercado me permite aplicar 98 e receber 100 no final. Vou fazer uma aplicação no mercado muito melhor. E o que aconteceria? Se V.Exa. tivesse sacado a sua parte, eu, que fiquei no fundo, teria perdido o dobro, porque a sua perda ficaria para mim. Então, a minha quota valeria 96. Então, foi por isso que decidimos antecipar. E aí, quando a decisão veio, ela teve que acontecer rápido, porque se tivéssemos dado três dias, evidentemente teríamos uma corrida. Todo mundo iria dizer: opa, ainda dá para sacar a 100. Então, foi por isso que tomamos essa decisão. A meu ver, ela contribuirá para que o mercado, com o tempo, se acalme e volte a uma situação de normalidade. Essa é a minha experiência com isso. Existem vários exemplos históricos. O melhor deles foi a crise da dívida da década de 80. Os bancos levaram anos para marcar a mercado



os seus créditos, como, por exemplo, países como o Brasil, e, em função disso, pararam de emprestar. Por quê? Porque se eles emprestassem com uma taxa diferente daquela que eles tinham nas carteiras, que era artificial e que acabou sendo entendida como tal, eles teriam que realizar um prejuízo. Então, eles ficaram postergando, postergando, e foi muito pior. São esses tipos de situação que nós temos que, enfim, administrar no nosso dia-a-dia. Infelizmente, no momento de maior tensão no mercado, como o momento atual, isso causa uma certa perplexidade aos quotistas. É natural que isso seja assim, mas a coisa mais importante é ter claro que essa foi uma decisão que teve objetivos muito simples e muito claros: primeiro, dar transparência e, segundo, proteger o pequeno, porque o grande ia sacar a 100, e o pequeno não ia ter chance de fazer isso e ia ficar lá tendo que arcar com o prejuízo. Seu último ponto diz respeito aos fundos Opportunity, que é um assunto da alçada da CVM, e o que eu sei é que a CVM está investigando o tema, inclusive procurando obter informações no exterior. É até aí que chega o meu conhecimento. Com isso, salvo engano, abordei as perguntas todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Átila Lira) - Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Miranda.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA** - Só mantendo dentro do tema, meu caro Presidente: nessa questão dessa especulação de que houve prejuízos na CPMF na ordem de 5 bilhões, que os jornais divulgaram, V.Exa. tem alguma informação sobre isso? Porque se foi efetivamente esse montante, no decorrer de um ano é um quarto do que é arrecadado, algo assim. Talvez o nível de sonegação seja surpreendente pelo tipo de tributo que é.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - É. E me pareceu um número realmente enorme. E não tenho ainda o resultado da investigação. A Receita é quem está pilotando isso, e nós estamos procurando auxiliar no que é possível, para não falar no fato de que não é... É preciso ver o caso com cuidado. Por exemplo, se um cidadão ou uma empresa, se for uma empresa pequena, decide usar dinheiro vivo em vez de cheque, porque vai economizar a CPMF e aumenta com isso a demanda por papel moeda, não é um caso de sonegação. Embora seja uma decisão que essa pessoa tomou certamente motivada pela CPMF. Eu não sei, eu não saberia interpretar esse caso. Existem casos no outro extremo que são flagrantes artifícios



voltados para o não-pagamento. E esse caso, eu desconheço os detalhes mas a Receita saberá avaliar corretamente, tomar decisão. Mas 5 milhões, parece um número, como o senhor disse, muito alto.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA** - Só também, só aproveitando a presença. As marcações que o Banco Central vai fazer das suas operações de **swap** serão diárias também e não mensais. E serão apresentados relatórios para a sociedade diariamente?

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - A nossa posição é apresentada diariamente: o estoque. O cálculo é mensal, são os nossos balancetes mensais. Nós temos gerencialmente todo dia, mas a publicação é mensal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Eu vou passar a palavra agora ao Deputado Augusto Nardes.

**O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES** - Sr. Presidente, uma questão inicial é referente à sistemática como está sendo cobrada a CPMF hoje. Nós sabemos que tem sido parâmetro inclusive para fazer avaliação em relação a sonegações, enfim. Eu queria aprofundar um pouco essa questão, queria que o senhor aprofundasse na possibilidade de nós implantarmos aqui no Congresso Nacional, onde já existe uma proposta tramitando do Deputado Marcos Cintra, o Imposto Único Federal, baseado na CPMF, de cobrar 1.70 na entrada e 1.70 na saída, no crédito e no débito. Se isso realmente poderia facilitar evasão, poderia facilitar sonegação e se existe meios. Eu queria que o senhor entrasse um pouco nessa área. Porque sabemos que a questão da reforma tributária é um dos problemas que nós temos de mais sérios no País e não conseguimos avançar. E essa proposta que inclusive está sendo instalada uma Comissão hoje aqui na Câmara vai certamente utilizar todo esse mecanismo que hoje o Banco Central possui, de controle, e alguns alegam que poderá haver uma evasão diante do aumento dessa alíquota, desse percentual. Portanto, queria a sua opinião sobre essa questão. Saber se realmente isso tem condições de acontecer? Se poderá acontecer? Qual é a sua opinião? Outra questão que eu queria fazer é sobre a continuação, independente da aprovação, dentro dos prazos regimentais, para que se cobre a CPMF. Qual é a posição sua diante dessa possibilidade, dessas indagações que a imprensa está levantando de continuar ou não continuar a cobrança da CPMF, independentemente da aprovação dentro dos projetos tanto no



Senado e na Câmara, não respeitando, inclusive os prazos? Qual é a sua opinião sobre essa questão? Qual é a opinião do Banco Central? Qual é a opinião do Governo em relação a isso de se continuar cobrando o não cobrando, pelo fato de não aprovarmos dentro do prazo regimental que permite a cobrança de forma legal? Qual é a sua opinião? São essas duas questões que eu gostaria que o senhor abordasse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - O Dr. Arminio tem a palavra.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Presidente. A questão do... a discussão do imposto único, que já não é nova, apontaria, aponta, sim, na minha opinião, para um gravíssimo perigo de um aumento dos mecanismos de se evitar, legal ou ilegalmente, a CPMF. No fundo, o uso da rede financeira, o uso de bancos, de cheques, é um produto que facilita, vamos dizer, a organização de uma sociedade, sua organização econômica e financeira, e, assim, a boa cartilha econômica recomenda que quanto menos fricção melhor. E isso nós podemos dar vários exemplos. Na área financeira estão os exemplos mais tradicionais. O setor de varejo, por exemplo, tem um alto giro, a CPMF é altamente prejudicial, uma CPMF de 3,40, ida e volta, inviabilizaria uma série de atividades. Então, eu realmente teria esse receio que me pareceu ser o âmago da sua pergunta.

**O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES** - Não, a proposta é 1.70, na entrada...

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Um ponto setenta na ida e 1.70 na volta.

**O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES** - É, dá 3,40 no total.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Três e quarenta no total. Então, a pergunta é: será que alguém vai se dispor a pagar 3,4% para correr o dinheiro pela rede bancária? Os riscos são enormes de que isso gere de fato uma resposta radical do sistema financeiro, possivelmente aumentando enormemente o grau de operações primitivas de troca, de escambo, aumentando o uso talvez de terceiras moedas na economia, e assim por diante. E reduzindo enormemente o grau de transparência daquilo que ocorre numa sociedade. A questão é complexa, o imposto tem sido extremamente eficaz em dar um montante de receita relevante numa fase importante de reconstrução da saúde financeira do País. Mas eu quero crer que, a longo prazo, nós temos que buscar soluções mais eficientes. Já me coloquei publicamente sobre



o tema. E eu creio que hoje as opiniões dos especialistas no mundo são as de que a CPMF com alíquotas grandes é inviável. E mesmo com alíquotas pequenas existem opiniões divergentes sobre o tema. Eu seria extremamente cauteloso com qualquer projeto que venha a aumentar a alíquota da CPMF em função justamente das preocupações que V.Exa. colocou. Com relação à continuidade da cobrança — se eu entendi bem — a pergunta é se não houve a aprovação, no caso pelo Senado, da emenda, o que o Governo deveria fazer. E até onde eu sei, o nosso entendimento, o meu certamente é esse, é que evidentemente o prazo fatal será atingido e ela deixará de ser cobrada. Eu creio que deve ser assim. Se houver a aprovação, inclusive com o fim da noventena para esse caso específico, aprovado pelo Congresso, são outros quinhentos. Mas fora isso não vejo como continuar a cobrança. É minha posição pessoal, mas creio que coincide com a posição do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - V.Exa. tem mais alguma colocação, Deputado Augusto?

**O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES** - Não, não. Estou satisfeito. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Vou passar a palavra à Deputada Yeda Crusius.

**A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS** - Agradeço a V.Exa. , Sr. Presidente, a oportunidade, já que pude acompanhar desde o início a conversa que estamos tendo a partir desta CPI, cujo objetivo é verificar o destino dos recursos da CPMF. No entanto, o nosso convidado de hoje ressaltou uma questão que eu gostaria de aqui fazer presente, já que ela tem sido palco, durante os últimos, no mínimo, seis anos, de uma discussão interna no Congresso e buscada com os órgãos do Executivo competentes, de muito do que possa ser usado como crítica ou levantamento de dúvidas ou de denúncias, estaria já morto na sua origem, se nós tivéssemos o 192 regulamentado, uma nova lei para o Banco Central do Brasil — e é sobre isso que gostaria de falar um pouquinho neste momento. Há uma confiança diferenciada em relação ao que pode o Banco Central fazer para preservar o direito de quem usa o seu produto, o produto que ele tem obrigação de zelar pela sua segurança, pela sua estabilidade. A confiança que se tem sobre a instituição Banco



Central, pelo seu objetivo, pela sua função, que é de zelar pela estabilidade da moeda e do sistema financeiro, é que faz com que se levante esta pergunta, esta curiosidade a respeito do que pode o Banco Central fazer para ajudar no acompanhamento de um recurso que é só o financeiro que tem condições de registrar. Quer dizer, a Receita se pode valer do Banco Central, dos seus levantamentos, das suas estatísticas, mas ela não tem a função de acompanhar como é que anda a movimentação financeira. No entanto é ela que tem a obrigação pelo destino que pode ser dado aos recursos arrecadados, que são fiscais; ela tem que investigar e propor punição no caso de algum tipo de desvio. Então, quero ressaltar aqui que é exatamente uma mesa à qual se sentam as autoridades fiscais e monetárias em conjunto, que seria capaz de imprimir mais confiança, através da transparência que possa ser dada às funções cotidianas, que é o nosso acompanhamento pelos dados que ela gera. E aqui quero explorar porque, na verdade, já estivemos juntos, o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento, para tentar encaminhar o avanço sobre a regulamentação do 192, e, portanto, o avanço sobre a transparência na captação e no uso do dinheiro público. Aí faço uma pergunta, apenas, que creio que é de parceria. Gostaria que a regulamentação do 192, a nova lei do Banco Central fosse parte da agenda de 2003, logo de início. Falta nós completarmos algum campo de regulamentação dos recursos públicos e ele se faria através da regulamentação do 192. Então, a minha pergunta é: como é que uma nova lei do Banco Central mudaria esse quadro? Quer dizer, no que é que o Banco Central poderia ajudar no aumento da transparência desse ir e vir de recursos públicos, seja de qual maneira eles sejam captados: ou de fundo financeiro ou de fundo fiscal direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lins) - Tem a palavra o Dr. Arminio.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputada. O assunto é extremamente interessante e importante, mesmo descontando-se a cadeira que ocupo hoje, que obviamente pensa nisso vinte e quatro horas por dia. A questão que V.Exa. levanta, na verdade vai além, a meu ver, da discussão e eventual aprovação da Emenda Jefferson Péres-Serra, do art. nº 192 e de uma lei nova do Banco Central do Brasil, e faz parte de uma constante busca de aperfeiçoamento, do arcabouço de funcionamento do setor público. Creio que hoje nós já temos, na



prática, aqui do nosso dia-a-dia institucional, alguns elementos extremamente positivos. A nossa Constituição diz que o Banco Central não pode emprestar recursos para o Tesouro. A Lei de Responsabilidade Fiscal fala sobre o destino dos eventuais lucros do Banco Central do Brasil que não podem ser gastos. Os Diretores e o Presidente do Banco Central são sabatinados e aprovados pelo Senado. São pontos extremamente importantes, num arcabouço maior de transparência, de boa governança, e tudo o mais. No que diz respeito a nossa atuação como fiscal e como auxiliar da Receita, da Polícia Federal, freqüentemente, trabalhando com a Justiça, com o Ministério Público, a meu ver, o reforço, a aprovação de uma nova lei do Banco Central, particularmente do art. 192, abriria a possibilidade de se rediscutir alguns desses temas. Quem é responsável por que, o que cada um deve fazer. Acho que isso seria muito útil e eu creio que em algum momento isso ocorrerá. Nós tivemos recentemente discutindo e aprovado uma nova lei do sigilo também, que é um outro elemento que faz parte desse complexo mundo da fiscalização e do trabalho policial, e assim por diante. Creio que aí também existe espaço para mais debate, na medida em que eu tenho, já de algum tempo, a visão de que nós, nessa tentativa de achar o ótimo entre a defesa dos direitos individuais e das liberdades individuais, de um lado, e a busca de se coibir a má-fé, o crime, do outro lado, nós, talvez, embora tenhamos avançado bastante com essa última lei do sigilo, possamos caminhar ainda um pouquinho mais, talvez um pouco mais na direção de agilizar o nosso trabalho. Aí, talvez, essa interação nossa, nossa com a CVM, nossa com a Receita, nossa com a Polícia, possa de alguma maneira ser aperfeiçoada. Não é fácil porque o risco de abuso existe. Nós temos que também ser igualmente duros com esse tipo de coisa, mas eu acho que seria bom. Enfim, isso tudo para dizer que eu concordo integralmente com que V.Exa. colocou quanto à importância de se dar continuidade a essa discussão, que já nos trouxe hoje a uma estrutura perfeitamente administrável, mas que certamente pode ser aperfeiçoada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Deputada Yeda Crusius.

**A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS** - É para agradecer a oportunidade de que há anos o embate vem sendo travado. Alguns avanços já aconteceram, mas realmente a complementação disso que trata da repartição das responsabilidades em relação a recursos públicos, sejam eles de fundo fiscal, sejam eles de fundo



financeiro, ainda é uma tarefa que nem o Governo, nem o Congresso ultimaram. Deve fazer da agenda 2003. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - O Deputado Rodrigo Maia tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA** - Presidente, apenas uma questão, Sr. Arminio Fraga, já que o Deputado Sérgio Miranda tratou da questão dos fundos, vou aproveitar a oportunidade da sua presença aqui na Câmara, só para um questionamento a respeito desse tema. É claro que concordo com a decisão do Banco Central, sem dúvida alguma, mas eu estou apenas com uma dúvida: a impressão que me passa, neste momento que nós fizemos pré-eleitoral — e até, na minha opinião, pós-eleitoral —, com o nervosismo do mercado, é que haverá uma perda grande de rentabilidade dos fundos, dos Fundos DI. Coloco a minha indagação: como haverá o ajuste diário dos fundos. Certamente ninguém, nenhum administrador de fundo, vai correr risco de carregar uma LFT, porque, com a volatilidade, qualquer leilão em que aconteça uma pressão por um deságio maior nos títulos, o fundo no mesmo momento terá que assumir esse prejuízo. Então, a impressão que está me dando é que num momento difícil como o que estamos vivendo e com a composição atual dos fundos, que era toda baseada na LFT para garantir a rentabilidade do CDI, a impressão que dá é que os fundos vão, para não correr o risco de dar prejuízo, como aconteceu agora no primeiro ajuste, vão acabar caminhando para o **overnight**, e o que vai tirar a rentabilidade do fundo de perto de 100% do CDI para alguma coisa, dependendo do dia, de alguma coisa próxima, nos trinta dias, de 95% CDI, 90% de CDI. Esta é a única preocupação: que o correntista não seja prejudicado a partir do momento do ajuste diário dos fundos de aplicação no Brasil.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputado Rodrigo Maia, pela chance de discutir um assunto realmente vivo, hoje, na discussão com o público e da maior importância. A questão da rentabilidade tem que ser vista sob dois prismas: primeiro, o passado; segundo, o que vem daqui para a frente. Quando ocorre, como ocorreu num período recente, uma desvalorização dos títulos, principalmente dos mais longos, a rentabilidade efetiva, até aquele momento, cai. É natural uma perda. Uma cota de um fundo caiu 1%, isso tem que ser subtraído da rentabilidade nos



últimos 12 meses. Porém, olhando para frente, quer dizer, isso significa que a expectativa é que a rentabilidade, daqui para frente, seja maior. Não significa, no entanto, que não haja oscilação de preço. Eu acho que essa é a novidade que a marcação ao mercado traz. E o que eu acho que isso vai provocar, com o tempo, no mercado, é uma diferenciação de produtos. Quer dizer, existem produtos... Poderiam ser desenhados produtos para aqueles investidores que querem a certeza absoluta do retorno diário, mas não querem correr risco de oscilação; e produtos para investidores que têm um horizonte de tempo um pouco mais longo, que teriam, sim, o risco de oscilação no preço, mas ofereceriam potencialmente um retorno muito maior. Nossa decisão, na linha do que eu mencionei, Deputado Sérgio Miranda, agora há pouco, foi justamente de dar transparência a essas características de cada investimento e fazer com que isso, então, contribua para um mercado mais eficiente e mais transparente. É verdade que, num curto prazo, isso causa uma certa surpresa, mas é melhor, a meu ver, sempre adiantar e não postergar esse tipo de decisão em função, inclusive, do que eu acho que é a dinâmica do próprio mercado. Um mercado que não está corretamente "precificado", tipicamente perde liquidez e tende a agravar o problema. Com relação à gestão dos fundos, portanto, creio que o que nós vamos ver é um pouco essa tendência. Há um encurtamento de horizonte por parte de alguns, mas, na medida em que o mercado comece a funcionar e que o preço realmente espelhe um certo equilíbrio entre oferta e demanda — como é o caso agora —, o risco é simétrico, quer dizer, o preço pode cair, mas ele também pode subir. Então, é possível também que investidores de longo prazo passem a se interessar mais pelo assunto. A nossa preocupação maior foi dar transparência e proteger, principalmente, como eu disse, o pequeno, na linha do que eu até exemplifiquei agora há pouco. E eu creio que o que nós temos que fazer, nós, enquanto sociedade, é tratar de deixar claro que nós acreditamos que temos que administrar o nosso País com responsabilidade, com prudência, com respeito ao Estado de Direito, a contratos, com um pouco de, eu diria até, de bom senso. A minha visão pessoal é de que isso é o que vem a partir de futuros governos, porque é do interesse do País que assim o seja. Hoje existe um pouco essa tensão no ar, é natural, faz parte do processo, mas eu não vejo por que, quem vier depois do Presidente Fernando Henrique, vá querer administrar o País sem preservar essa



base, sem prejuízo de se repensar políticas públicas em todas as suas dimensões: onde é melhor gastar o dinheiro, vamos fazer uma reforma tributária — espero que sim —, vamos continuar a discutir reforma trabalhista, política de comércio exterior, abrir mercados para o Brasil. Tudo isso eu acho que nós temos que fazer, mas em cima de uma base de transparência, responsabilidade, prudência. Acho que, quando isso ficar claro, esse nervosismo do mercado vai-se dissipar. Essas perdas que ocorreram agora, recentemente, vão ser recuperadas. Então, essa é a minha visão. Tem um pouco de torcida nisso? Tem. Mas acho que tem muito de reflexão também. Passo pelo que vale, que é uma coisa mais pessoal minha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Rodrigo.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA** - Só para colocar que, em relação às perdas, é claro, ajustou, não tenho dúvida. A minha preocupação, só para registrar, não para contraditar, é a rentabilidade daqui para frente. Acho que o correntista menor, esse, sim, vai ter uma perda de rentabilidade grande, porque o custo/oportunidade, com certeza, o custo do carregamento de um título de prazo maior, não vai ser do interesse do administrador. Na minha opinião, ele vai querer entrar no **overnight**, para não garantir a volatilidade que o mercado vai ter pelo menos até o final da eleição. Ele vai operar muito mais no **overnight**, e a rentabilidade cai de perto de 100% do CDI. E aí vai cair nesses fundos, na minha opinião, para 90%, 92%, 93% do CDI, o que, para o pequeno investidor é uma perda grande.

**(Não identificado)** - Pode.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Não, veja bem: essa é uma decisão que cada gestor vai ter que tomar, mas ele vai estar olhando sempre para uma balança entre risco e retorno. Se ele quiser menos risco, ele vai ter menos retorno; se ele quiser mais retorno, ele vai ter que correr um pouco mais de risco. Acho perfeitamente saudável. Ele pode até comprar ações. Tem um risco maior ainda, e possivelmente um retorno esperado maior também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Vou passar a palavra agora para um dos Deputados que propôs a convocação do Dr. Arminio Fraga. Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.



**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Dr. Arminio Fraga, eu, na verdade, juntamente com o Deputado Ronaldo Caiado — acredito que com outros colegas Deputados —, nós subscrevemos a convocação de V.Exa. exatamente para esclarecer algumas questões. Então, como premissa, quero colocar que eu fui o autor do encaminhamento da CPI da CPMF, encaminhada ainda em 1999, exatamente na ânsia de esclarecer — a finalidade nós sabemos — a destinação da CPMF. Porque, se olharmos a grosso modo — e essa era a intenção do Ministro Adib Jatene, quando peregrinou pelo Brasil inteiro, enfim, nos meios políticos, para buscar o apoio logístico, inclusive com argumentações técnicas da necessidade de aporte de recursos orçamentários, recursos financeiros, para dar suporte à demanda das necessidades de saúde do País, até porque a saúde estava na UTI. E, na palavra do próprio Ministro que esteve nessa CPI, ele que lamentava e via a dificuldade de recursos para a saúde conseguiu, como algo quase que mágico, no sentido de fazer um caixa para a Saúde, e no entanto esse caixa não estava indo para a Saúde. São palavras do próprio Ministro. Então, para dizer a V.Exa. que nós temos uma leitura dos próprios números do Governo de que a CPMF estaria com uma perspectiva de uma receita deste ano em torno de 20 bilhões, não havendo solução de continuidade, 20 bilhões de reais, o que nos autoriza a uma leitura de uma receita de 1 bilhão e 600 por mês, ou de 400 milhões por semana, como o Governo gosta de dizer. Quando sente a perspectiva de perder, por alguns dias, a receita da CPMF, então ele vai dizer: "Por semana, vamos perder mais de 400 milhões", o que significa 60... mais de 60 milhões por dia. Eu me arvorei a aprofundar o cálculo e me autorizo a dizer que o cidadão brasileiro, jovem, adulto, criança, operário, empresário, empregado, desempregado, todos pagamos aproximadamente, por dia, 40 centavos de CPMF, o que é uma fortuna em termos de arrecadação, especialmente considerando que esse dinheiro não volta para o cidadão. E aí, nesse aspecto, tivemos aqui presente na CPI... me parece que foi o Secretário do Tesouro Nacional. Que me ajude o Presidente. Acho, não; foi o Secretário do Tesouro Nacional que esteve presente. E aí, nas colocações dele, que nós ouvimos com muita atenção, ele foi enfático em dizer que, efetivamente, o dinheiro da CPMF estava indo para a Saúde, num percentual, e outra parte estava indo para o combate



à pobreza. Uma outra parte ainda, para a Previdência. Três partes. No entanto nós fizemos rapidamente um cálculo, a partir do **site** do Governo, das contas do Governo nos meses de janeiro, fevereiro, março, até 12 de maio, que nós tínhamos acesso aos computadores do Governo. A receita estava em torno, em números redondos, de 5 bilhões e 400 milhões. Em que pese isso, para a Saúde estava contabilizado tão somente 1 bilhão e 200 milhões. Ou seja, arrecadou 5,4 bilhões e investiu-se na Saúde, naquele período, tão somente 1,2 bilhão. Aí vão dizer: "Não, mas está contabilizado, vai ser depois". A saúde não espera. Aliás, há uma expressão que diz que a justiça tarda mas não falha. Eu tenho dito que se tarda falha. Em se tratando de saúde, pior, porque, se não vem para a saúde, vem para a doença. Se demora um pouco, pega o doente na UTI; se demora mais, vira auxílio-funeral, e é isso que nós não queremos para esse dinheiro. Além de vir, nós queremos que esse dinheiro venha na hora que precisa vir. Pois bem, a presença de V.Exa.. para nós ela é importante na medida em que nós sabemos que neste contexto da arrecadação da CPMF ela passa por várias etapas. Quer dizer, primeiro, na movimentação financeira da ficha gráfica, da conta gráfica do cidadão, do cliente dos bancos; segundo, pela ação dos bancos no repasse desse dinheiro; terceiro, por parte da Receita Federal, o controle da arrecadação desse recurso do Governo, a contabilidade do recurso. E depois, naturalmente, o investimento desse recurso na área da saúde, na área da previdência e também na área do combate à pobreza. Mas cabe, neste conjunto de ações, um papel importante ao Banco Central. Eu confesso que eu não ouvi toda a sua preleção, mas busquei informações sobre ela, para dizer que eu interpreto que o Banco Central tem um papel fundamental, extremamente importante, no que diz respeito ao controle da CPMF. Daí a razão, o porquê, de alguns questionamentos que eu quero fazer a V.Exa., para que a gente possa ter alguma leitura clara. Primeiro, nós temos informações de que os bancos negociam, e muito, entre si. Eu tenho uma modesta experiência bancária. Eu sou funcionário do Banco do Brasil, de carreira. Queria ser do Banco Central, mas não fiz nem o concurso. Mas sou funcionário do Banco do Brasil, de carreira, desde 1973, como estagiário. Enfim, passei etapas dentro do Banco do Brasil e sou funcionário, ainda, do Banco, licenciado. Eu tenho um modesto conhecimento da burocracia bancária. Via de conseqüência, nós temos informações de que os bancos negociam muito entre si



com cheques administrativos, e esses cheques administrativos, nas operações interbancárias, sobre eles não incide CPMF. Ou seja, é uma forma de os bancos negociarem e acharem o jeitinho brasileiro, que sempre tem, de não contribuir com a CPMF. Então eu quero a sua opinião, a sua posição: o que é que o Banco Central sabe e o que pode nos informar, o que é que o Banco Central tem de avaliação para dar sobre esse aspecto. Segundo aspecto: nós temos informações de que os bancos estariam com clientes de porte — clientes que interessa ao banco manter como clientes —, e que, via de consequência, o banco faz concessões a esses clientes — diga-se concessões ilegais —, no sentido de burlar a lei e fazer com que esses clientes que movimentam alto e que têm uma grande rotatividade financeira das suas contas... Porque o que aumenta a CPMF não é nem tanto o percentual, mas é o giro, a circulação do dinheiro nas contas. O dinheiro que circula três vezes na conta vai pagar três vezes CPMF. Aliás, cada vez que circula, paga duas: uma que entra e uma que sai, e, se circular várias vezes, tantas quantas vezes circular, vai-se pagar CPMF sobre ele. E que os bancos estariam fazendo transações onde aceitariam cheques particulares ou de empresas nominais ao banco, e, como tal, isentos de CPMF. Estariam burlando aí, como se esse negócio não fosse um negócio bancário, mas fosse um negócio com o banco, como se o banco não fosse um intermediador da operação, como efetivamente é o papel do banco. Banco é um prestador de serviço, mas eles fazem como se o banco tomasse parte do negócio. Vamos imaginar uma situação em que, digamos, eu e o Deputado Ronaldo Caiado tivéssemos uma transação comercial. Eu passo um cheque e deposito na conta dele, vai sair da minha conta a CPMF. Quando sair o dinheiro da conta dele, vai pagar também a CPMF. Mas a operação se dá triangulada. Quer dizer, eu passo o cheque para o banco, em nome do banco, e o banco passa o cheque para o Deputado Ronaldo Caiado, em nome do banco. Ou seja, esta operação aqui não gera CPMF. Os bancos estariam burlando. Inclusive há denúncias de que nós teríamos aí um desvio que poderia chegar a 5 bilhões de reais, o que eu acho um exagero, considerando que a CPMF tem uma receita de 20 bilhões prevista para este ano, de 20 bilhões anuais. Mas teríamos aí a possibilidade de um rombo de poder chegar até a 5 bilhões de reais, até porque grandes movimentações, grandes contas, não estariam sendo contempladas.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Deputado Pompeo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sim, Presidente. Eu gostaria de evoluir um pouquinho mais, Presidente. Não vou exagerar no tema, mas são questões importantes que nós precisamos esclarecer. Não podemos perder a oportunidade de ter a resposta do Presidente do Banco Central, que é a autoridade maior que temos no setor. O papel do Banco Central no controle contábil da CPMF. Terceiro questionamento que eu lhe faço: qual é o trabalho que o Banco Central tem em termos de controle contábil da CPMF? Porque nós sabemos que o Banco Central exerce uma fiscalização, sabemos que a Receita Federal também exerce uma fiscalização específica sobre a CPMF nos bancos, mas, diante desses fatos, que já são públicos, de que os bancos estariam fazendo transações trianguladas, qual é o papel, qual é o trabalho que o Banco Central tem em termos de controle contábil dos bancos, no que diz respeito ao repasse da CPMF? Quarto aspecto: se o senhor tem conhecimento de que já existem ações da Receita Federal especificamente contra bancos por exatamente terem sonegado a CPMF, ou sonegam ou não arrecadam, ou seja, ou é desviada ou é elisão, ou seja, não arrecadam a CPMF para beneficiar clientes e mantê-los como clientes, não arrecadam CPMF, ou arrecadam e ficam para eles, se apropriam indebitamente do valor arrecadado. O senhor tem conhecimento de ações por parte da Receita Federal contra algum banco? E, se o senhor puder declinar, quais são os bancos que estão sendo demandados em ações dessa natureza? E uma quinta pergunta, para não exagerar e não cansar outros colegas e permitir que os colegas possam questionar, é sobre a questão da noventena. Qual é a posição do Banco Central sobre essa perspectiva que tem o Governo, desejo, enfim, que tem o Governo de, em sabendo que a CPMF tem uma definição clara de que ela só pode entrar em vigor depois de noventa dias da sua aprovação... Como a CPMF vai vencer, acredito, em prazo idêntico àquele que vai autorizar a sua renovação, ou seja, vence hoje e é renovada hoje, ou seja, tem de esperar noventa dias para entrar em vigor, e o Governo vai perder em noventa dias, pelo que ele diz, em torno de 5 bilhões de reais, qual é a posição do Banco Central com relação à questão da noventena? São esses os questionamentos que queremos fazer para o senhor nesta oportunidade. Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - O Dr. Arminio tem a palavra.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Presidente; obrigado, Deputado Pompeo. V.Exa. coloca uma série de questões, e eu gostaria de situá-las no contexto de quais são as nossas funções e quais são as funções da Receita. A Receita, como V.Exa. colocou, é quem tem a responsabilidade, o dever e o poder de fiscalizar e punir qualquer tipo de agressão às regras da CPMF. E é isso o que a Receita tem feito. Nós, como, por vocação, lidamos com questões financeiras e com bancos, naturalmente somos um parceiro constante da Receita nesses projetos. E, no âmbito do nosso trabalho de fiscalização, que tem por objetivo zelar pela saúde do sistema e é um processo bastante complexo por si só, nós freqüentemente nos deparamos com indícios de que montagens foram feitas e que têm por objetivo, nesse caso, não pagar a CPMF, em outros casos, esconder dinheiro de criminosos, e assim por diante. V.Exa. colocou em particular aqui dois pontos: bancos que negociam entre si com cheques administrativos e cheques de empresas nominais ao banco, ou uso de algum tipo de sistema para evitar um giro maior do recurso, porque, como V.Exa. colocou, é do giro que vem o crescimento da receita. Eu não tenho de cabeça o conhecimento de... não me lembro de nomes de bancos e de casos, mas nós já tivemos sim, não foram poucos. Foi um número importante de situações que nós encaminhamos à Receita, para que a Receita fizesse o seu trabalho. Eu creio que isso é um aspecto positivo dessa nossa aproximação. Isso tem sido feito muito. Eu mencionei aqui o excelente entrosamento que nós temos com uma delegacia especializada da Receita, sediada em São Paulo, que é a Delegacia de Instituições Financeiras. Com relação ao papel do Banco Central no controle contábil da CPMF, nós fazemos a regulação e o acompanhamento da contabilidade dos bancos em geral na medida em que se exige dos bancos um tratamento adequado. Isso é algo que nós temos condições de acompanhar. Mas, da mesma maneira, em última instância, a partir do momento em que é gerada a receita, é fácil. Se a receita foi gerada, foi depositada numa determinada conta, não há muito problema. A conta já, portanto, encaminha os recursos para a receita. O problema vem antes, nas operações do tipo que V.Exa. descreveu. Eu tenho conhecimento geral de ações, sim, contra bancos, mas não específico. Eu creio que isso pode ser levantado com facilidade com a própria Receita, mas não tenho aqui



de cabeça. Já ouvi falar de alguns casos lá nas nossas discussões internas, mas não me lembro assim especificamente e não gostaria de me arriscar a citar nomes de instituições, sob pena de eu me equivocar. Com relação à noventena, é difícil ter uma opinião sobre o assunto. É um assunto que cabe ao Congresso decidir, e o que o Congresso decidir minha opinião será a favor. A lei é quem manda, e, como o Congresso é quem define as leis, o que for decidido eu acho que é correto. Acho que mais importante é o processo, que haja uma discussão e a decisão seja tomada, ponto final. O que eu creio se procurou colocar para o Congresso, soberano como sempre, foram os vários aspectos da questão, que o senhor inclusive colocou aqui com muito detalhe: custo/benefício de se tomarem certas decisões. A posição do Governo tem sido favorável ao fim da noventena em função, como V.Exa. sabe, das dificuldades em se repor esses recursos, seja através de outros impostos, seja através de cortes importantes nos gastos, cortes que todos nós do setor público sentimos na pele. O Congresso saberá decidir da melhor forma possível. Creio que a Câmara já decidiu; eu espero que o Senado decida o mais rápido possível, porque eu escuto aqui a discussão. Inclusive vai ocorrer hoje no Senado. Quanto mais rápido melhor. Essa posição eu creio que é unânime entre nós.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Dr. Arminio Fraga, eu quero fazer um contraponto, até porque nós temos assistido aqui, a cada presença de autoridades, que cada um se exime um tanto da responsabilidade de assumir obrigações perante a CPMF, assumir compromissos, assumir, enfim, deveres, para que nós possamos ter uma trajetória clara da CPMF. Eu lamento, por exemplo, nessa questão do Banco Central... Eu interpreto que o Banco Central, tão rigoroso no cumprimento das suas normas, no que diz respeito à CPMF o Banco Central, pelo menos pelo que eu tenho conhecimento nos bancos, absolutamente tem feito nada. Eu vou lhe dar um exemplo. A Receita Federal está processando bancos, vários, vários bancos, e o Banco Central não tomou nenhuma medida administrativa contra nenhum banco. Eu quero que o senhor traga a esta CPI uma medida administrativa punitiva que o Banco Central tomou contra algum banco, porque o Banco Central claramente tomou conhecimento de desvio de recursos da CPMF de operações trianguladas, exatamente desvio: arrecada e não repassa. Outra, operações trianguladas que nem arrecadam, para beneficiar os clientes. Quais as



punições administrativas que o Banco Central tem, pode, tem poder para isso? Quais os bancos que foram punidos administrativamente em função disso? O que é que ocorre? Os bancos vão discutir na Justiça com a Receita Federal e, na Justiça, corre o mês por trinta dias, o ano por 365, e depois vêm décadas e séculos, e as coisas não se decidem. E, quando é para decidir, muda o Governo. Quer dizer, aí nós chegamos à incompreensão de que quem tem que pagar é o povo, que esse não tem como escapar. O banco arrecada e não repassa, ou nem arrecada, na conveniência de não arrecadar porque ele ganha pelo outro lado. Agora o Banco Central tem poder administrativo de punir os bancos, na medida em que ele tem inserção, conhece, sabe fiscalizar, sabe que essa é uma operação ilegal, e operação ilegal flagrada pelo Banco Central. Então, o que eu quero pedir para o senhor, para concluir, eu quero pedir para o senhor, primeiro, que o senhor possa informar a esta CPI quais os bancos que foram administrativamente punidos — e isso depois eu vou fazer por escrito, obviamente para submeter à apreciação, mas eu quero fazer publicamente já, para adiantar —, quantos bancos foram punidos e o respectivo processo, para que a CPI tenha acesso ao respectivo processo de punição em função do não-pagamento, da não-arrecadação da CPMF, da operação triangular, enfim, para que nós possamos ter conhecimento dos processos administrativos. Eu depois vou requerer inclusive dos processos judiciais que a Receita Federal está movendo contra os bancos. Mas eu quero de V.Exa., por enquanto, os processos administrativos de punição, enfim, a fase em que estão, quais os bancos que foram punidos, e ainda informações que o Banco Central tenha repassado à Receita Federal sobre movimentações extravagantes, ou seja, aquelas movimentações que o Banco Central detectou claramente como sendo movimentações de dinheiro ilícito, de dinheiro sujo, de lavagem de dinheiro, de dinheiro do narcotráfico. Quer dizer, quais os processos que o Banco Central detectou, quantos, quais e cópia deles e dos procedimentos que o Banco Central encaminhou para a Receita Federal, para que nós possamos ter claramente. Porque o discurso da CPMF é de que é um imposto insonegável, o que não é verdade. Eu mesmo dizia que era insonegável, mas já sei que não é mais. Não é, ele é sonegável, é um imposto sonegável; era um imposto que não se desviava, mas é um imposto que se desvia; e era um imposto que servia para fiscalizar o narcotráfico, o dinheiro sujo, e não está fiscalizando.



Essa é a leitura que eu tenho. Eu quero ser desmentido nisso com os processos que só o Banco Central pode fazer, na medida em que ele tem acesso à contabilidade dos bancos, para encaminhar para a Receita para fazer esse processamento. Então eu quero essas informações. Vou fazê-las por escrito à CPI, mas gostaria que o nosso Presidente do Banco Central, Dr. Arminio Fraga, já pudesse ir adiantando, no sentido de que nós possamos obter o quanto antes essas informações, que elas são cruciais e importantes, determinantes para a CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Bem, o Dr. Arminio, se quiser se manifestar, pode falar, mas os requerimentos deverão ser formalmente apresentados na primeira reunião da Comissão.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Correto, Presidente.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Deputado. Eu só queria que ficasse claro o que é função de quem de acordo com a lei. Eu tenho certeza que V.Exa. não gostaria de um Banco Central que tivesse intenções autoritárias de tomar decisões...

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Mas foi um pouco a impressão que o senhor passou, certamente inadvertidamente, para mim. A nossa obrigação legal é fiscalizar o sistema financeiro de acordo com o objetivo de se preservar, de se zelar pela saúde financeira do mesmo. Nesse processo, nós freqüentemente nos deparamos com indícios de problemas, crimes os mais variados, não apenas de natureza tributária — neste caso eles são encaminhados à Receita Federal —, como também de outras naturezas, como V.Exa. colocou. E temos dado, sim, uma enorme contribuição ao combate do crime no Brasil, em suas dimensões as mais variadas, até porque muitos, um grande número de crimes envolve dinheiro — nem todo crime envolve dinheiro —, e nós, por força da nossa atuação, estamos ali, sempre acompanhando. O Banco Central, no que diz respeito a processos administrativos, aplica a lei que diz respeito ao Banco Central, que não é, portanto, a lei tributária, não é a lei de combate ao narcotráfico, ou o que for. No que diz respeito ao uso de informações, movimentações, nós temos a obrigação de comunicar às autoridades competentes tudo aquilo que parece, vamos dizer, estranho, como eu disse agora há pouco, feito com certo cuidado, para não gerar desequilíbrios desnecessários,



seja na busca, seja na defesa das liberdades individuais, e tudo o mais. Nós temos feito isso também com enorme freqüência. O número... são centenas, milhares de comunicações ao Ministério Público, à Receita Federal e a outros órgãos competentes, como o COAF, no caso da lavagem de dinheiro, e assim por diante. O que é verdade hoje é que há uma separação entre aquilo que o Banco Central pode fazer e aquilo que a Receita pode fazer. A Receita tem acesso a essas movimentações a partir dos fluxos da CPMF; nós temos acesso a muito mais lá no Banco Central, e temos, em função disso, condições de colaborar com a Justiça. E temos feito isso, como eu disse, com enorme freqüência. Quer dizer, a regra do jogo é simples, é o que está na Lei do Sigilo, que foi aprovada aqui no Congresso: com ordem de um juiz, ou um pedido de uma CPI, o Banco Central pode, sim, fazer a investigação que se fizer necessária. No caso específico da CPMF, o que eu já disse antes, em outras ocasiões, creio que até aqui no Congresso, é que nós não dependemos da CPMF para ter essa informação. A informação existe. O potencial de descoberta que existe é muito maior, e eu acredito que, num futuro não muito distante, nós — não só o Brasil, agora eu me refiro ao mundo — vamos ter condições de acompanhar o fluxo de caixa de cada cidadão com bastante precisão, fluxo global. Não adianta, aqui no Brasil, nós tomarmos conta aqui do nosso quintal, e os bandidos encontrarem guarida em outras regiões do mundo. Então, é um trabalho que precisa inclusive de cooperação internacional para que seja bem sucedido, e nós estamos brigando por isso nos foros adequados. Mas o senhor pode ficar tranqüilo, que a nossa colaboração tem sido motivo de grande orgulho nosso e de grande empenho. São centenas de casos. É, de fato, um trabalho que requer recursos, requer dedicação. Nesse sentido, cada um precisa concentrar seus esforços naquilo que manda a lei. No nosso caso, a CPMF, embora seja um subproduto importante do nosso trabalho, não é o nosso trabalho principal, é um trabalho da Receita. Acho que essa responsabilidade... Tenho certeza de que, se a mesma pergunta for feita ao Dr. Everardo Maciel, ele dará uma resposta idêntica. Ele conta com a nossa colaboração, isso sim, assim como nós contamos com a dele em casos em que o fluxo é ao contrário.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Um segundo só, Presidente. Desculpe eu exagerar aqui, quem sabe extrapolar, mas me parece que uma questão



faltou o senhor esclarecer, embora eu queira dizer aqui que absolutamente não tenho nada de autoritário. Aliás, o que eu tenho é de democrata, e essa é a minha natureza. Às vezes a questão séria pode ser confundida com expressão de dureza. A coisa é dura, mas perder a ternura jamais, muito menos o que for democrático. Mas só para dizer que, no que diz respeito a essa questão — sei que o senhor não é obrigado a responder, embora nós vamos firmar, e aí sim, a CPI aprovando... — de processos administrativos, se o senhor pode declinar se existe, existiu ou não existe algum processo administrativo contra algum banco por parte do Banco Central em função de ter indícios claros, enfim, de desvio da CPMF, ou não-repasse ou não-cobrança da CPMF.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Nós temos alguns casos sob exame, mas eu gostaria de ressaltar que aqueles casos que nós examinamos dizem respeito a possíveis violações de regras da área financeira, regras do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central ou das leis que dão amparo a essas regulamentações. Portanto, se um determinado banco estiver sendo processado pela Receita em função de, por exemplo, uma acusação de evasão, isso corre em paralelo, e nós não temos, administrativamente, alçada para intervir, mesmo depois de uma ação transitada em julgado, na medida em que isso representa uma outra esfera. O que nós temos é o direito de autorizar o funcionamento de instituições financeiras, de pessoas que assumem cargos de direção em instituição financeira. Aí sim, a informação que nos chega de crimes julgados pela Justiça, ela é obviamente, esta sim, levada em conta. Mas esse é um limite natural da nossa atividade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lins) - Pompeo, agora eu vou passar a palavra para o nosso Relator. Ele é um dos autores da convocação do Dr. Arminio Fraga. O Deputado Ronaldo Caiado tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Presidente do Banco Central, muito obrigado pela presença na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, para nós realmente chegarmos a um relatório final sobre não só a arrecadação da CPMF, mas também sua utilização. Sr. Presidente, realmente várias perguntas já foram formuladas, e esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem três meses hoje de instalada. O que está acontecendo é que já ouvimos o Prof. Adib Jatene, já ouvimos o Secretário do Tesouro Nacional, já



ouvimos o Dr. Everardo Maciel, pela Receita Federal, e já ouvimos também o Presidente da FEBRABAN. O que nós gostaríamos era realmente de chegar a alguns dados conclusivos. As informações solicitadas ao Tesouro, Sr. Presidente da Comissão, até agora não chegaram até nós. Primeiro, o que é arrecadado da CPMF, e se realmente é repassado à Saúde, porque os dados nossos são divergentes e mostram que esse dinheiro não chega à Saúde. Mas isso não tem a ver com o nosso Presidente do Banco Central. Mas existem dois pontos que realmente nós gostaríamos de ouvir, e sendo bem objetivos em relação àquilo que é o motivo da Comissão Parlamentar de Inquérito, naquilo que é realmente o título desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Primeiro: a primeira autoridade a denunciar publicamente que existia a não-cobrança da CPMF das grandes contas de indústrias ou pessoas físicas foi exatamente a Diretora de Fiscalização do Banco Central, a Dra. Tereza Grossi, a primeira que mostrou onde realmente e como as coisas estavam acontecendo. As grandes indústrias, as grandes contas fizeram um acordo a nível dos bancos, dos agentes financeiros, e esses agentes financeiros, para poderem ganhar essas contas, ofereciam a essas empresas exatamente a não-cobrança da CPMF, para tanto a arrecadação e o depósito da sua receita, como também para o pagamento das suas duplicatas, ou de todos os seus compromissos. Isso foi feito por ela. O Presidente da FEBRABAN vem aqui a semana passada e diz que tudo isso que foi feito foi feito porque a legislação do Banco Central autorizava que se fizesse. Só depois da Portaria 3.001 é que realmente o Banco Central tomou providências concretas para que não tivesse essa maquiagem, para que realmente todas as pessoas tivessem que pagar a CPMF, mesmo nos cheques endossados, e não utilizando também de corretora. O Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, diz que realmente... não só diz, afirma categoricamente que isso realmente está acontecendo. Eles têm dados concretos de que realmente várias pessoas físicas e indústrias não pagaram CPMF. Ele não foi afirmativo em dizer que os agentes arrecadaram e não repassaram, mas que a fiscalização dele, como V.Sa. colocou, é específica na conta da CPMF. Como o Banco Central tem uma fiscalização muito mais abrangente, não apenas especificamente à arrecadação da CPMF, a pergunta que fica é, primeiro, se realmente tem agentes financeiros que arrecadaram e não repassaram esse valor. Segundo lugar: essa prática dessa



triangulação, essa prática do não-repasse ou da não-cobrança, ela realmente teve uma complacência por parte das resoluções do Banco Central para que isso pudesse acontecer? Só depois dessa Portaria 3.001 que realmente elas foram impedidas, Dr. Arminio? Outro ponto: já que precisamos de um requerimento aprovado por esta Comissão, e ele realmente, acredito, será aprovado e encaminhado ao Banco Central, essa diretoria específica de fiscalização do Banco Central saberia nos informar — lógico, dentro de um ofício aprovado por esta Comissão — o valor real, se realmente é concordante com esse que está na mídia hoje, em termos de 5 bilhões, ou se é longe dele, e se nós teremos como buscar de volta esses valores que foram desviados, ou se esses agentes financeiros estarão respaldados na legislação vigente do Banco Central antes dessa portaria, para se beneficiarem de tudo isso que não foi pago ou que foi triangulado na CPMF com esse mecanismo que aqui muito bem foi relatado pelos que me antecederam? Então, realmente as colocações são essas. Já que esse imposto era tido como insonegável, nós tivemos aqui o depoimento do Secretário da Receita Federal, dizendo que de maneira nenhuma ele é insonegável, e que ele foi muito bem sonogado durante muito tempo, exatamente por essas estruturas que já foram até denunciadas. E, como foi feita essa sonegação da CPMF, se realmente, a partir de agora, ou dessa portaria, se não me engano a 3.001 do Banco Central — posso estar errado no número —, se a partir de agora teremos mecanismos capazes de garantir à população que um simples cidadão, ao pagar uma conta de luz hoje, ou que ganha 500 ou 600 reais por mês, ao pagar a CPMF, também as grandes empresas ou as grandes contas no Brasil também estarão pagando a CPMF. Lógico, nós somos aqui vários Parlamentares da área da saúde, que estão aqui compondo esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e nós não podemos mais aceitar que uma fonte que viria para complementar o orçamento da Saúde, para melhorar a saúde na parte de toda a sua infra-estrutura e também investimento na área de atendimentos para a população fosse desviada e servisse exatamente para que agentes financeiros pudessem prestar serviços para conquistar contas maiores e ainda se beneficiar com lucros, depois de todos esses balanços que eles apresentam a nível nacional, a maior lucratividade de todos os setores. Então, como V.Sa. é responsável exatamente por cuidar da moeda, por conter a avidez do sistema



financeiro, para que realmente possamos implantar o social em nosso País, nós gostaríamos de saber qual é a legislação vigente e de que maneira realmente o Banco Central está agindo diante desses fraudadores, ou desses sonegadores da CPMF. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Átila Lira) - O Dr. Arminio tem a palavra.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputado Ronaldo Caiado. V.Exa. colocou alguns pontos que eu tenho condições de responder, outros não. O que eu não puder responder, nós teremos condições de responder a qualquer requerimento, ou detalhamento que venha depois. O trabalho que a Receita Federal faz já foi objeto de discussão aqui com o Secretário da Receita, Dr. Everardo Maciel, e eu procuro respeitar o trabalho dele e reconhecer o grau de complexidade envolvido. Não tenho nada a acrescentar. Passo então a responder especificamente às três colocações de V.Exa. Eu não tenho conhecimento de que bancos arrecadaram e não repassaram recursos. Isso seria, evidentemente, gravíssimo. Eu não tenho conhecimento disso. O que nós temos, sim, algum conhecimento — e, como V.Exa. colocou, a própria Diretora Tereza Grossi foi a primeira, ou das primeiras a falar sobre o assunto e a chamar a atenção para isso — é de que de fato a economia, o setor produtivo, trabalhando com as áreas financeiras, procurou, ao longo desse tempo de vigência da contribuição, e antes mesmo, quando era imposto também, desenvolver mecanismos para evitar o pagamento, principalmente através do que foi chamado aqui, com propriedade, de triangulações, ou de pontes, coisas assim. E nós temos tido a chance de descobrir vários desses mecanismos. Portanto de maneira alguma existe qualquer tipo de complacência por parte do Banco Central. É verdade que nós temos procurado, com a nossa atuação, transformar cada vez mais o nosso sistema financeiro num sistema financeiro eficiente, portanto barato. É parte do esforço de reduzir o custo do dinheiro aqui no Brasil, reduzindo o grau de fricção e, com isso, em última instância, barateando o custo do crédito para todos. No que diz respeito especificamente à CPMF, V.Exa. fez referência a uma circular do ano 2000, a Circular 3.011, se não me falha a memória, ou 3.001. Eu estava tentando rever aqui, mas eu agora não me lembro de cabeça dos detalhes da circular. Mas já tivemos, sim, ocasião de tomar certas providências, que tiveram como conseqüência dificultar certos tipos de mecanismos sim, mas eu não tenho o



conhecimento específico. A questão de uma estimativa de um valor de perda, se é que houve, nos valores que foram mencionados — me parecem exagerados, mas alguma perda sempre existe —, representa um esforço difícil na prática, porque ele requer uma avaliação do que foi realmente crime, evasão, diferenciando isso de um comportamento que é natural dos agentes econômicos, de procurar, dentro da lei, pagar menos imposto. É natural que uma empresa procure minimizar o seu imposto pago, e é natural que nós do Governo exijamos dessas empresas que isso seja feito dentro da lei. O que acontece no fundo, e isso não deixa de ser um jogo dinâmico de inovações e respostas de ambos os lados, é que nós, Governo, quando encontramos alguma brecha, tratamos de correr para fechar essa brecha. É isso o que a Receita tem procurado fazer, com todo o nosso apoio. Nós temos tido, eu volto a dizer, a chance, ao longo desses anos, de inúmeras vezes contribuir para o trabalho da Receita, inclusive essa que V.Exa. mencionou. Eu creio que para as primeiras perguntas nós podemos buscar uma resposta objetiva, e eu registro aqui que eu entendo que não, que não houve a arrecadação sem o repasse. Isso seria gravíssimo, e eu certamente teria tido conhecimento, e não tive em nenhum momento. Nós estamos de olho nisso, sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** - Eu gostaria, Sr. Presidente, só de continuar formulando mais uma pergunta, exatamente repousando na resposta do Presidente Dr. Arminio Fraga. O que causa estranheza é que, se nós temos uma divisão de fiscalização no Banco Central que tem o poder de analisar não só o problema da CPMF, mas toda a contabilidade de um agente financeiro; se o Presidente da FEBRABAN diz que essa prática era possível ser feita, porque não existia nenhuma resolução que a caracterizasse como ilegal, e por aí acredita que eles vão levar sua defesa diante da Justiça; se o Banco Central diagnostica e tem capacidade para diagnosticar tal evasão de receita ou de arrecadação da CPMF, por que essa demora entre a instalação da CPMF até essa Portaria 3.001, ou três mil e qualquer coisa, que, aí sim, poderia estancar ou coibir? O que realmente levou o Banco Central a atrasar tanto esse diagnóstico, ou, se diagnosticou, em atrasar tanto no tratamento de algo que estava exatamente penalizando a população e beneficiando apenas alguns agentes financeiros e algumas contas no Brasil? Então a pergunta que fica é exatamente essa, porque, já que não é da Receita a



responsabilidade de normatizar nem de regulamentar os agentes financeiros, é do Banco Central. Então, o ponto que... É lógico que V.Sa. terá que recorrer a dados e, acredito, a assessores, mas a interrogação que fica aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito e em todos nós, Parlamentares, é esta pergunta: o que levou o Banco Central a não ter tomado essa atitude, não ter realmente informado a Receita o mais rápido possível, não ter baixado essas resoluções? Porque a Receita diz: "Isso não é problema meu, isso é do Banco Central". Então... Desculpe-me estar sendo insistente, Sr. Presidente, mas esses dados, é lógico que nós os encaminharemos por um requerimento feito e aprovado nesta Comissão Parlamentar. O ponto de maior dúvida nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é em decorrência desse período, dessa elasticidade toda, desse alongamento todo.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Será que o senhor poderia me dar datas? Eu não tenho conhecimento desse atraso. Só para...

**O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** - A CPMF foi iniciada em 1990.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Não, não é disso. O senhor está dizendo que houve grandes denúncias e que, aliás, muitas, se não a maioria, nós mesmos fizemos. É só para a minha pesquisa, mas eu desconheço esse atraso. V.Exa. comentou também da defesa de alguém que esteve aqui, não sei quem foi — o Presidente da FEBRABAN, talvez —, que alegou alguma regulamentação da área financeira.

**O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** - A não-regulamentação da área financeira, autorizando que os bancos, ao receberem cheques endossados ou fazendo a captação do dinheiro, pudessem utilizar contas para fazer pagamentos daquela empresa sem que fosse caracterizado o depósito, e com isso o não-pagamento da CPMF, conforme foi relatado.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Quando nós chegamos à conclusão de que isso era um problema, isso foi encaminhado à Receita. Essa é uma das que eu tenho... Se não me falha a memória, saiu do Banco Central, e nós demos a resposta adequada, eu creio que em tempo bastante hábil, rápido. Não houve atraso. É o que eu mencionei antes, essa é uma situação dinâmica. O mercado busca soluções. Nem sempre, quando se desenha uma regra... Porque o nosso papel é procurar construir um sistema financeiro seguro e que tenha a capacidade de cumprir com o



seu papel. Quando, inadvertidamente, surge algum efeito colateral, nós não temos tido nenhuma dificuldade em reagir, e o faremos no futuro, se for necessário. Eu gostaria de ter mais subsídios específicos, porque eu não entendo que a nossa atuação tenha sido complacente ou atrasada; ao contrário, nós temos corrido na frente e feito inúmeras denúncias à Receita. Eu estou me sentindo um pouco, como Presidente do Banco Central, acusado na minha leitura, sem entender muito bem por quê.

**O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** - Não, nós não estamos acusando. Isso é um caso até político. Certa vez um cidadão chegou junto ao famoso político mineiro José Maria Alckmin e disse a ele: "Gostaria que o senhor me atendesse imediatamente, porque minha mulher vai ter criança agora e eu estou totalmente desprevenido." Ele falou assim: "Imagine você que ela está grávida há nove meses e eu estou sabendo agora." Quer dizer, se nós aqui da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós estamos aqui à busca de uma resposta exatamente para um assunto do qual o Banco Central, ele tem uns poderes muito maiores e um conhecimento muito maior nessa área da parte de controle dos bancos, dessa legislação... Mas o que eu sei é que realmente, em 1996, está certo, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, ela foi instalada, e, pelo que o Presidente da FEBRABAN... Lógico, ele não disse data, mas ele sinalizou que essa portaria foi recente. Quer dizer, então seria um hiato aí quase de quatro ou cinco anos entre essa prática, que poderia realmente chegar a valores bastante significativos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Dr. Arminio.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Não, tudo bem. É que nem sempre... Eu estou com a cópia aqui da Circular 3.001. A circular é de agosto de 2000.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Tem, tem dois. Não, não é isso. Não é óbvio que os artifícios para o não-pagamento da CPMF estivessem sendo utilizados desde o início. Eles são desenvolvidos, depois alguém descobre, e aí tomam-se as providências. Eu acho que é um pouco isso. E nós, eu repito, temos muito orgulho da contribuição que temos dado, embora não seja essa a nossa missão. Eu creio



que é algo que nós podemos oferecer à sociedade de novo, com bastante satisfação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Nós vamos agora passar a palavra ao Dr. Arminio, para que ele possa concluir, e passar para o encerramento, para a conclusão dos trabalhos, porque nós vamos começar a Ordem do Dia.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, o senhor me dê um segundo só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - É porque nós vamos iniciar a Ordem do Dia, você entendeu? Dr. Arminio, o senhor tem a palavra, para concluir.

**O SR. ARMINIO FRAGA NETO** - Presidente, muito obrigado. Eu gostaria, mais uma vez, de agradecer a chance de contribuir para a discussão de um assunto tão importante. Eu anotei aqui uma série de pontos interessantes e importantes, e questões. E realmente não tenho nada a dizer a título de conclusão, apenas que eu me coloco à disposição para procurar esclarecer aquilo que for necessário e aguardo o encaminhamento de qualquer dúvida remanescente que venha desta Comissão, como de todas, aliás, aqui desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Ao agradecer a presença e a colaboração do Dr. Arminio...

**A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN** - Sr. Presidente, só um instantinho, só uma manifestação. Eu tinha me inscrito para falar, o senhor encerrou com ele... Uma outra coisa é o tempo em que nós estamos recebendo a informação de que vai haver reunião da CPMF. Ontem eu ainda vi na agenda da Câmara que não tinha nada. Eu telefonei hoje cedo para o meu gabinete e não tinha nada. Quando eu cheguei aqui, fui informada de que tinha. Então eu solicitava da Presidência maior presteza na informação para os nossos gabinetes de que vai haver sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lira) - Bem, eu vou examinar que providência nós temos que tomar para evitar qualquer dúvida nesse sentido. Ao agradecer a presença e a colaboração do Dr. Arminio e dos Srs. Parlamentares, nada mais havendo a tratar, nós vamos encerrar os trabalhos, antes convocando reunião de audiência pública para o dia 11, terça-feira, às 14h, com a presença do Ministro da Previdência, Sr. José Cechin. Gostaria também de comunicar aos Srs.



Deputados que será realizada reunião também na quarta-feira, com a presença do Sr. Ministro da Saúde, Barjas Negri. Está encerrada a sessão.